



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.466, DE 21 DE MAIO DE 2.009

(Projeto de Lei do Legislativo nº032/2009, de autoria do Vereador Júlio D. Melo)

**INSTITUI NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS O CONCURSO "NEGRO - A VERDADEIRA HISTÓRIA QUE O BRASIL NÃO CONTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído nas escolas de ensino fundamental do Município de Lavras o concurso "Negro - A verdadeira história que o Brasil não conta".

§ 1º - Participarão do concurso todos os alunos da 4ª série do ensino fundamental.

§ 2º - O concurso será realizado anualmente no início do segundo semestre letivo, sendo que a premiação dos melhores trabalhos ocorrerá em novembro, na Semana da Consciência Negra.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Política de Igualdade Racial, designará, anualmente, até o dia 15 de agosto, comissão especial para a preparação do concurso.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Política de Igualdade Racial, a buscar patrocínio, apoio e subvenção junto a empresas e/ou entidades para premiação dos alunos.

Art. 4º - Esta lei poderá ser regulamentada pelo Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 21 de maio de 2.009.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

